



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

**REQUERIMENTO DE RECURSO
DE PROCESSO SELETIVO
ALUNOS ESPECIAIS**

Inscrição
6515

Parecer da Comissão:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Conclusão: _____

A comissão responsável pela elaboração do edital e condução do processo seletivo para seleção de alunos especiais do 2º semestre de 2019 avaliou o recurso registrado sob o protocolo 053/19 e considerou o mesmo **indeferido** pelo exposto a seguir:

No pedido de revisão o candidato apresenta comprovante de pagamento da GRU, documento não apresentado no ato de inscrição, e solicita a oportunidade de apresentar a documentação ainda faltante (Certidão de Quitação Eleitoral) no ato de matrícula. Segundo o Ítem 5.7 do Edital **”Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;”** assim, julgamos improcedente o pedido de revisão.

Prof. Cláudio Turani Vaz
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Materiais

Documento assinado disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais